



Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe



DECRETO Nº 30/2026, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

EMENTA: Decreta ponto facultativo no dia 05 de outubro de 2026, no âmbito da Administração Pública Municipal de Araripe, em virtude das eleições de 04 de outubro de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ PAULINO PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização do primeiro turno das eleições gerais no dia 04 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO a participação de servidores municipais nos trabalhos de organização, apoio e realização das eleições de 04 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO a utilização de estabelecimentos municipais para o funcionamento de seções eleitorais e a necessidade de limpeza e reorganização desses espaços após o pleito, para a retomada de suas atividades regulares;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a continuidade dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 05 de outubro de 2026, segunda-feira, nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta de Araripe, em razão das atividades relacionadas às eleições de 04 de outubro de 2026.

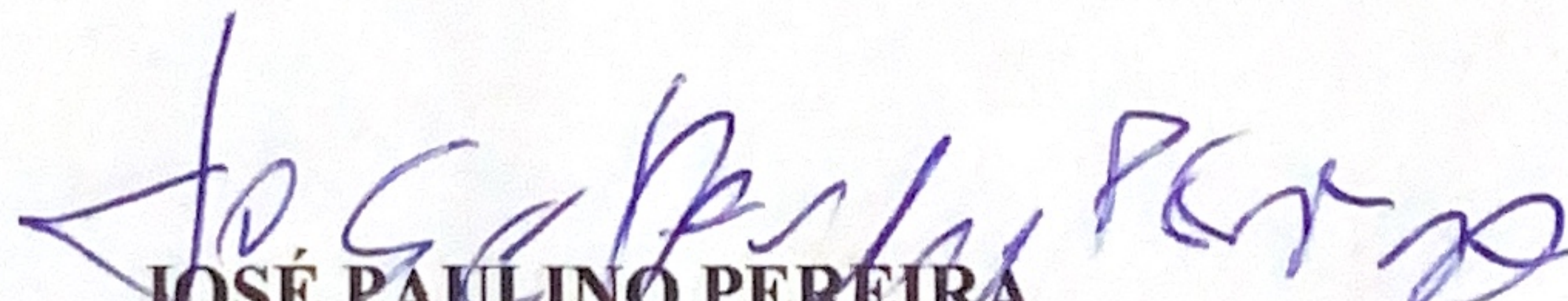
Art. 2º O ponto facultativo previsto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais e àqueles que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, especialmente os serviços de urgência e emergência em saúde, limpeza pública, vigilância e demais atividades indispensáveis ao atendimento da população.

Parágrafo único. Os titulares dos órgãos e entidades municipais deverão organizar as escalas de trabalho e os plantões necessários à continuidade dos serviços referidos no caput deste artigo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, em 02 de outubro de 2026.


JOSÉ PAULINO PEREIRA
Prefeito Municipal de Araripe